



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E**  
**DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**

EDITAL 001/2021– PPGADT/UFRPE: Chamada para seleção de bolsistas

A Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, por intermédio do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial, torna pública a chamada para a Seleção de Bolsistas de Pesquisa para o Projeto “**Programa de transição agroecológica com base na metodologia Camponês a Camponês para os assentamentos do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra em Pernambuco**”, de acordo com a Resolução 384/2021 - CEPE e as normas deste Edital.

### **1. Do objetivo**

O presente Edital visa selecionar bolsistas para atuarem no Projeto de Pesquisa “**Programa de transição agroecológica com base na metodologia Camponês a Camponês para os assentamentos do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra em Pernambuco**” (Projeto CAC), que tem como objetivo desenvolver um programa de transição agroecológica nos assentamentos do MST de Pernambuco com vista à produção de alimentos saudáveis.

### **2. Da Natureza**

2.1 O presente Edital concederá 05 (cinco) bolsas aos/às estudantes da especialização em Questão Agrária, regularmente matriculados na UFRPE e com residência nos municípios da Região Metropolitana do Recife;

2.2 Para os/as estudantes bolsistas selecionados/as, o pagamento da bolsa será efetuado através de conta corrente bancária;

2.3 Serão classificados os/as estudantes que obtiverem, dentre os/as candidatos/as inscritos, após as etapas previstas no item 8 deste edital, nota superior ou igual a 5,0. Será contemplado com bolsa aquele/a estudante que obtiver a maior nota respeitando a ordem de classificação;

2.4 Os/As estudantes classificados/as e que não forem contemplados com bolsa irão compor um cadastro de reserva;

2.5 Ocorrendo desistência ou desligamento do/a bolsista, a bolsa ou a vaga poderá ser transferida para outro/a estudante, respeitando a ordem de classificação do/a mesmo/a dentro do cadastro de reserva;

2.6 A formalização da bolsa ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso;

2.7 A partir do ato da assinatura do Termo de Compromisso até o tempo de vigência da bolsa, o/a estudante não poderá receber outra bolsa paga por órgãos oficiais [Ex.: PIBIC, PIBID, PIBEX, PPQ (com vinculação a projetos); Programa de Educação pelo Trabalho (PET), Residência Pedagógica, CNPq, entre outros] e nem ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada;

2.8 O não atendimento do disposto no item 2.7 implicará na impossibilidade de disponibilização ou cancelamento da bolsa para o/a estudante selecionado/a como

bolsista, sendo convocado o/a estudante classificado/a como cadastro de reserva para assumir a referida bolsa;

2.9 O/A estudante bolsista deve devolver à universidade, no prazo máximo de 30 dias, os valores recebidos indevidamente, quando for o caso.

### **3. Das Vagas**

3.1. O projeto CAC disponibilizará 05 (cinco) vagas para estudantes de especialização como bolsistas de pesquisa.

### **4. Da Bolsa**

4.1 Os/As estudantes bolsistas selecionados/as terão direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para a realização das atividades vinculadas ao Projeto **“Programa de transição agroecológica com base na metodologia Camponês a Camponês para os assentamentos do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra em Pernambuco”**.

4.2 A concessão da bolsa não gerará vínculo empregatício entre o bolsista e a instituição concedente.

### **5. Das condições de participação**

5.1 Requisitos básicos para os/as candidatos/as estudantes bolsistas:

5.1.1 estar regularmente matriculado em curso de Especialização em Questão Agrária da UFRPE/UFAPE;

5.1.2 ter experiência comprovada com movimentos sociais camponeses;

5.1.3 ter experiência comprovada em assentamentos da reforma agrária;

5.1.4 ter conhecimento sobre metodologia camponês a camponês e transição agroecológica;

5.1.5 não ter pendência junto a nenhum programa/projeto vinculado à UFRPE; e

5.1.6 ter disponibilidade de 20 (vinte) horas por semana para se dedicar ao projeto;

5.1.7 residir na Região Metropolitana do Recife.

### **6. Da vigência**

6.1 A vigência da bolsa será de 15 de janeiro de 2022 a 14 de junho de 2023, totalizando 18 meses;

6.2 No caso de substituição de bolsista ao longo da vigência deste edital, o pagamento da bolsa, será efetuado no prazo remanescente.

### **7. Das inscrições**

7.1 O período de inscrição será de 03 a 07 de janeiro de 2022;

7.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo formulário disponível no link <https://forms.gle/ZW2BrvCb8xyjmA689>

(necessária conta no Google para preenchimento) até às 23 horas e 59 minutos do dia 07 de janeiro de 2022; e os documentos comprobatórios (currículo lattes, cópia diploma de graduação, comprovante de matrícula e comprovante de residência) devem ser enviados para o endereço eletrônico: [jorge.mattos@ufrpe.br](mailto:jorge.mattos@ufrpe.br)

7.3 Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de documentos ou fora do prazo estipulado neste Edital;

7.4 A publicação do Edital, as inscrições e a etapa final do processo seletivo serão divulgadas na página da UFRPE;

7.5 É de responsabilidade do/a estudante o preenchimento do formulário de inscrição, cujo link será disponibilizado na página da UFRPE, e enviá-lo, bem como enviar os demais documentos, comuns a todos/as os/as candidatos/as, via endereço eletrônico: [jorge.mattos@ufrpe.br](mailto:jorge.mattos@ufrpe.br)

7.5.1 Currículo lattes/CNPq atualizado;

7.5.2 Cópia do diploma de Graduação;

7.5.3 Comprovante de matrícula na Especialização em Questão Agrária UFRPE/UFAPÉ;

7.5.4 Comprovante de residência atual.

7.6 Havendo mais de uma inscrição da mesma pessoa, será considerada a de data mais recente;

7.7 No momento de preenchimento do formulário de inscrição, o/a candidato/a poderá informar o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal 8.727/2016;

7.7.1. O parágrafo único do Art. 1º do referido decreto, considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

## 8. Das fases do processo seletivo para preenchimento das vagas

8.1 A seleção constará de duas etapas:

a) a primeira etapa, de caráter eliminatório, constará da análise do currículo lattes. Serão eliminados os/as candidatos/as que não obtiverem nota igual ou superior a 25 pontos;

b) a segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, constará de entrevista que acontecerá, em horários a serem divulgados, via endereço eletrônico indicado pelo/a candidato/a, juntamente com o resultado da análise documental.

8.2 A entrevista acontecerá com duração máxima de 30 minutos entre os dias 12 e 13 de janeiro de 2022 via plataforma google meet, em horários a serem divulgados até o dia 11 de janeiro de 2022, através do endereço eletrônico disponibilizado pelo/a candidato/a no formulário de inscrição, juntamente com o resultado da homologação das inscrições.

8.2.1. O não comparecimento na data e horário determinado na plataforma do google meet para entrevista implicará em eliminação do (a) candidato (a).

8.3 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) maior nota obtida na entrevista;

b) maior nota obtida na análise do currículo;

e c) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

8.4 A avaliação dos/as candidatos/as será feita com base no barema, conforme quadro 1.

Quadro 1. Critérios de avaliação do currículo

<b>BAREMA 1ª ETAPA – ANÁLISE DE CURRÍCULO</b>		
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Participação em Organizações e Movimentos Sociais (1,0 ponto para cada seis meses)	20	

Participação em ações vinculadas com educação popular (0,5 ponto para cada ação)	10,0	
Experiência com grupos em situação de vulnerabilidade ou organização social (0,5 ponto para cada três meses)	10,0	
Experiência de Trabalho em assentamentos da reforma agrária (1,0 ponto para cada seis meses)	10	
<b>Pontuação Total</b>	<b>50,0</b>	
<b>Média da primeira etapa</b>		

<b>BAREMA 2ª ETAPA – ENTREVISTA</b>		
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Domínio e segurança no conhecimento dos objetivos do edital	10	
Conhecimento sobre a questão agrária no Brasil e Pernambuco	10	
Conhecimento sobre a metodologia camponês a camponês	10	
Conhecimento sobre transição agroecológica	10	
Demonstração de conhecimentos de grupos em situação de vulnerabilidade ou organização social	10	
<b>Pontuação total</b>	<b>50</b>	
<b>Média da segunda etapa</b>		

## 9. Do resultado

9.1 Cabe ao Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial a divulgação do resultado da seleção na página da UFRPE;

9.2 O Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial publicará na página da UFRPE até o dia 14 de janeiro de 2022 o resultado final;

9.3 Os/As estudantes selecionados/as com bolsa deverão entregar o Termo de Compromisso devidamente preenchido, juntamente com os demais documentos [cópia do RG, CPF e comprovante contendo os dados bancários (agência e conta corrente)], no dia 15 de dezembro de 2022 por e-mail para o endereço eletrônico: [jorge.mattos@ufrpe.br](mailto:jorge.mattos@ufrpe.br).

## 10. Das obrigações dos bolsistas

10.1 Encaminhar ao Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial o relatório final das atividades desenvolvidas no prazo máximo de 30 dias após o encerramento da bolsa;

10.2 Comunicar, imediatamente, ao Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial:

10.2.1 aprovação em outra bolsa para o caso de estudantes bolsistas;

10.2.2 afastamento provisório das atividades por motivo de doença ou qualquer outro;

10.2.3 desistência da bolsa para o caso de estudantes bolsistas;

- 10.2.4 atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone e dados bancários).
- 10.3 Participar das reuniões e das atividades formativas promovidas pelo Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial e Coordenação do projeto CAC;
- 10.4 O não cumprimento do disposto nos itens 10.1, 10.2.1 ou 10.2.3 implicará na devolução do valor total recebido pelo/a estudante bolsista;
- 10.5 O não cumprimento do disposto no item 10.2.2 implicará na devolução do valor recebido indevidamente pelo/a estudante bolsista;
- 10.6 O não cumprimento do previsto no item 10.3 implicará na suspensão da bolsa;
- 10.6.1 A bolsa será normalizada desde que haja a justificativa da ausência assinada pelo/a docente orientador/a do bolsista, encaminhada no prazo máximo de 10 dias;
- 10.7 O bolsista deve devolver à universidade no prazo máximo de 30 dias, os valores recebidos indevidamente;
- 10.8 No caso disposto no item 10.6 não haverá pagamentos retroativos.

## 11. Do cancelamento das bolsas

- 11.1 As bolsas de pesquisa serão canceladas nos seguintes casos:
- 11.1.1 trancamento de matrícula;
- 11.1.2 desistência da bolsa ou do curso;
- 11.1.3 abandono do curso;
- 11.1.4 afastamento do curso por quaisquer circunstâncias e procedimentos institucionais;
- 11.1.5 conclusão do curso;
- 11.1.6 por solicitação do/a docente orientador/a do bolsista, devidamente justificada;
- 11.1.7 desempenho acadêmico insuficiente, ou seja, o bolsista deve manter durante o período de vigência da bolsa, score de desempenho acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis);
- 11.1.8 quando se constatar práticas de atos inadequados com as ações de pesquisa e não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

## 12. Do cronograma

- 12.1 As fases do edital foram planejadas para acontecer conforme as informações contidas na tabela 1.

Tabela 1. Cronograma

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	03/01/2022 à 07/01/2022
Resultado da análise do currículo	11/01/2022 até as 16:00h
Envio do link para a entrevista individual online	11/01/2022 até as 16:00h
Entrevista individual online (pela ordem de classificação)	12/01/2022 a 13/01/2022 das 8:00 às 11h e das 14:00 às 17:00h
Divulgação do resultado final	14/01/2022 até 23:00h

Entrega da documentação (item 9.3)	15/01/2022
Implementação das bolsas	Até 15/01/2022
Início das atividades	A partir de 15/01/2022

---

### **13. Das disposições finais**

13.1 Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital;

13.2 A inscrição implicará aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas nesse edital e em outros que sejam eventualmente divulgados;

13.3 O/A estudante bolsista, que for contemplado com a bolsa e que não tiver conta corrente, deverá abri-la imediatamente, e informar ao Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial sob pena de ter o Termo de Compromisso cancelado;

13.4 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito à bolsa;

13.5 Haverá a possibilidade de renovação da bolsa, uma única vez e por período não superior à vigência inicial, considerando os seguintes aspectos:

- a) interesse da Administração Pública;
- b) disponibilidade financeira e orçamentária;
- c) avaliação positiva das atividades desempenhadas.

13.5.1 Caso haja renovação, o/a bolsista deve entregar ao Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial cópia do comprovante de matrícula e do histórico acadêmico atualizado;

13.6 É de inteira responsabilidade do candidato à bolsa, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página da UFRPE e/ou via endereço eletrônico disponibilizado pelo/a candidato por ocasião da inscrição;

13.7 Os casos omissos no presente edital serão apreciados pelo Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial.

Recife - PE, 03 de Janeiro de 2022.

Coordenação PPGADT - UFRPE